

## **RESOLUÇÃO Nº 062/2017**

*FIXA O VALOR DA DIÁRIA PARA O EXTERIOR AO SERVIDOR DA AGIR SR. RICARDO HUBNER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

**HEINRICH LUIZ PASOLD**, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022/2017 e pelo Inciso I da Cláusula 45 do Novo Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados à AGIR, e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 39 do Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR (Anexo II), cuja redação é a seguinte: “*O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser seu Regimento Interno*”;

**CONSIDERANDO** que ainda não foi concluída a redação final do Regimento Interno da AGIR, o qual disciplinará os valores das diárias, inclusive para o exterior;

**CONSIDERANDO** a participação à convite, aprovada na Assembleia Geral Ordinária da AGIR do dia 31 de outubro de 2017, do servidor da AGIR Sr. Ricardo Hubner (Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico da AGIR), no evento: “Instrumentos regulatórios e práticos de incentivo à eficiência energética no setor de saneamento” a realizar-se no México de 12 a 17 de novembro de 2017, cujas passagens aéreas serão fornecidas pela instituição alemã organizadora - GIZ;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar, em caráter excepcional e até ulterior aprovação do Regimento Interno da AGIR, o valor da diária para o exterior ao servidor da AGIR: Ricardo Hubner, em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para participação no evento: “Instrumentos regulatórios e práticos de incentivo à eficiência energética no setor de saneamento”, a realizar-se no México de 12 a 17 de novembro de 2017.

**Art. 2º** - Esclarece, outrossim, que a participação do servidor no evento supra citado, assim o foi em razão de convite feito pela instituição alemã organizadora - GIZ, a qual arcará com parte dos gastos do convidado; cuja diária, portanto, servirá para custear as despesas remanescentes, sendo que o valor aprovado na Assembleia da AGIR foi de R\$ 650,00 ao dia, que por sua vez representa o valor da diária paga para deslocamentos à Brasília (Capital), totalizando R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), ao servidor Ricardo Hubner;

**Parágrafo único:** Atente-se que a participação do servidor Ricardo Hubner no citado evento, bem como o valor da diária foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária da AGIR do dia 31 de outubro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 06 de novembro de 2017.

**HEINRICH LUIZ PASOLD**

Diretor Geral da AGIR